

14 de abril de 2026  
Ano XIX - Nº 1.752 - R\$ 0,50

## Doação de sangue mobiliza torcedores em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, com o apoio da Secretaria de Esporte, deu continuidade, neste sábado, 11 de abril, à campanha Torcidas Unidas Pela Vida, promovida pelo Hemonúcleo Costa Verde...

Pág 02

## Prefeitura de Búzios prepara leilão de veículos próprios e apreendidos

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Ordem Pública, realizará um leilão de veículos próprios e apreendidos do município. Ao todo, serão disponibilizados 201 veículos...

Pág 02

## Macaé recebe a 2ª Corrida Nacional do SESI

A 2ª Corrida Nacional do SESI, edição 2026, será realizada no próximo dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, reunindo atletas profissionais e amadores em uma grande celebração do esporte e da qualidade de vida.

Pág 10

## FAPERJ impulsiona pesquisa que desenvolve plantas mais produtivas e resistentes

Uma pesquisa brasileira está abrindo caminho para uma nova geração de plantas mais produtivas, resistentes e sustentáveis. O estudo, desenvolvido por cientistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro...

Pág 10

## Canto do Forte, em Cabo Frio, recebe aula gratuita de yoga e sound healing

**18 ABR 7h**

CANTO DO FORTE

**AULÃO DE yoga e sound healing**

Atividade gratuita | Vagas limitadas

REALIZAÇÃO

beep club beepfit

APOIO

CABO FRIO  
SEMPRE AO SEU LADO

## Doação de sangue mobiliza torcedores em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, com o apoio da Secretaria de Esporte, deu continuidade, neste sábado, 11 de abril, à campanha Torcidas Unidas Pela Vida, promovida pelo Hemonúcleo Costa Verde, no Hospital Municipal da Japuiba. A ação mobilizou doadores ao longo do dia, reunindo torcedores de diferentes equipes em um gesto coletivo de solidariedade. Ao todo, 36 pessoas foram até o hemonúcleo para se candidatar à doação durante a mobilização deste sábado.

A iniciativa teve como objetivo incentivar a doação de sangue, destacando a importância desse ato voluntário, essencial para o atendimento de pacientes da rede pública de saúde. Unindo torcedores de Flamengo, Fluminense, Botafogo e Vasco, a cam-

panha demonstrou que, acima das rivalidades esportivas, prevalece o compromisso com a vida.

De acordo com a coordenação do Hemonúcleo, a campanha terá continuidade ao longo desta semana, ampliando as oportunidades para que mais pessoas possam contribuir com o abastecimento dos estoques de sangue.

Para doar, é necessário estar em boas condições de saúde, pesar acima de 50 kg e ter entre 16 e 69 anos. Menores de 18 anos precisam de autorização dos responsáveis. Também é obrigatório apresentar documento oficial com foto e evitar o consumo de alimentos gordurosos nas três horas que antecedem a doação.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (24) 3369-6133.

## Canto do Forte, em Cabo Frio, recebe aula gratuita de yoga e sound healing

O Canto do Forte, um dos principais pontos turísticos e culturais de Cabo Frio, vai receber no sábado (18) um aula de yoga e de sound healing, às 7h. A atividade que vai reunir bem-estar e prática esportiva será preferencialmente voltada às mulheres a partir de 18 anos. O evento é uma realização da Beep Fit Club e Beep Fit Brasil, com apoio institucional das secretarias municipais de Cultura e Esporte e Lazer. As inscrições são limitadas e podem ser feitas no endereço: <https://beta.simpla.com.br/evento/beepclub-aula-de-yoga-18/3376428>. A participação é gratuita.

Sound Healing, também

conhecido como “cura pelo som”, é uma terapia holística e milenar que utiliza vibrações sonoras e frequências de instrumentos — como tigelas de cristal, gongos e tambores — para promover relaxamento profundo, reduzir a ansiedade e equilibrar o corpo físico e mental. A atividade também pode ser chamada de terapia do som ou terapia vibracional. Já a yoga, uma prática milenar, une bem-estar, prática esportiva, técnicas de respiração e meditação, em busca de saúde, equilíbrio e autoconhecimento.

Além das atividades oferecidas gratuitamente, o evento vai contar ainda com a presença de

parceiros para ativação de marcas e brindes. As interessadas em participar devem levar tapetes de yoga, cangas ou toalhas de banho, itens de proteção solar e hidratação.

### SERVIÇO:

- Aula de Yoga e Sound Healing
- Dia: 18 de abril de 2026
- Horário: 7h
- Local: Canto do Forte – Praia do Forte
- Inscrição: <https://beta.simpla.com.br/evento/beepclub-aula-de-yoga-18/3376428>
- Vagas limitadas – atividade gratuita

## Prefeitura de Búzios prepara leilão de veículos próprios e apreendidos

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Ordem Pública, realizará um leilão de veículos próprios e apreendidos do município. Ao todo, serão disponibilizados 201 veículos, com anos de fabricação entre 1996 e 2021. A data do leilão ainda será definida e divulgada oficialmente.

O certame incluirá veículos da frota municipal que já não estão mais em uso, por não haver mais possibilidade de manutenção devido à falta de peças, além de

automóveis apreendidos há muitos anos e que permanecem até hoje no pátio público sem a devida retirada por seus proprietários. A medida tem como objetivo otimizar o uso do espaço público, além de garantir a destinação adequada desses bens.

O leiloeiro responsável já foi definido por meio de processo licitatório, conforme determina a legislação vigente. A Prefeitura informará em breve o cronograma completo, incluindo data, local e

regras de participação no leilão.

A administração municipal orienta que proprietários de veículos apreendidos entrem em contato com a Secretaria de Ordem Pública para regularizar a situação e realizar a retirada dos seus bens. Caso contrário, os veículos poderão ser incluídos na lista oficial de itens a serem leiloados.

Mais informações serão divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura de Búzios assim que a data do leilão for confirmada.

## Cultura garantirá R\$ 2 mil a cada grupo selecionado para o Festival da Ilha Grande

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, segue com as inscrições abertas para a 23ª edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, um dos mais tradicionais eventos culturais e ecológicos do país. Na última quinta-feira, 9 de abril, foi publicada no Boletim Oficial nº 2.339 uma complementação do regulamento, que concede uma ajuda de custo para os artistas classificados.

De acordo com o edital, cada grupo musical ou artista individual selecionado para a fase final receberá R\$ 2.000,00, valor destinado a auxiliar nas despesas com a participação no festival. Para ter acesso ao benefício, será

necessário preencher e assinar um formulário no local da apresentação. O pagamento será viabilizado por meio de contrapartida do adjudicatário da praça de alimentação.

As inscrições seguem abertas até o dia 20 de abril e devem ser realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura ([angra.rj.gov.br/festivaldemusica](http://angra.rj.gov.br/festivaldemusica)). Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br).

O festival será realizado entre os dias 3 e 5 de julho, na Vila do Abraão, na Ilha Grande, reconhecida como Patrimônio Mundial Natural pela UNESCO. As apresentações das músicas concorrentes acontecem no dia 4

de julho.

Os participantes poderão inscrever composições inéditas em duas categorias: Tema Livre e Tema Ecologia. Ao todo, serão selecionadas 15 músicas finalistas — sendo 10 de âmbito nacional e cinco exclusivas para moradores de Angra dos Reis, que deverão comprovar residência no município.

A premiação do festival varia entre R\$ 3 mil e R\$ 7 mil, além de troféus, contemplando categorias como Melhor Música – Tema Livre, Melhor Música – Tema Ecologia (Prêmio Marcelo Russo) e Melhor Intérprete. O evento promove, ainda, o intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões do país.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, à Avenida Estados Unidos n.º 0, Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, os seguintes participantes: Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário executivo do Conselho; Paulo Renato Lins Vilassa, vice presidente do Conselho; Carlos André Luz Jeronymo, Auditor Fiscal Ambiental; Pedro Guimarães, Superintendente de Meio Ambiente; Katia Murakami, representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal; Sergio Luis Dias Ribeiro, representante da Secretaria de Obras e Urbanismo; Damião Santos, representante e da Secretaria de Serviços Públicos; Rafael Silva dos Reis, representante da Secretaria de Fazenda; Higor Franceschi Mota, representante e Luísa Righth Uber, da Secretaria de Educação; Vera Fiore, representante, Luciana Souza e Adriano Antunes, da Associação Raízes; Mariana Burato, representante do Instituto BW; Mônica Dias, representante da Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção; Mara Silva de Barros e Roberto Pinheiro Santos, representante da SOS Laguna de Araruama; Filipe dos Santos Gonçalves, da Associação dos Contabilistas de Araruama; Rejane de Oliveira, representante do Sindicato Rural de Araruama; Suzana Nascimento de Souza, representante e Edson Soares, da Concessionária Águas de Juturnaíba; e Viviane Oliveira dos Santos, Às nove horas e quinze minutos, após a verificação do quórum, conforme o Regimento Interno, o Vice-Presidente do Conselho, senhor Paulo Lins, em razão da necessidade de ausência do Presidente, declarou aberta a reunião e cumpriu os presentes. Submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, após ajuste pontual de informação solicitado pela senhora Suzana Souza. Na sequência, o senhor Paulo Lins deu início ao primeiro item da pauta, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental. Informou que o novo sistema ainda se encontrava em fase de adaptação, apresentando atrasos, razão pela qual os fechamentos referentes aos meses de dezembro do exercício anterior e janeiro do corrente ano ainda seriam disponibilizados. Em resposta à manifestação da senhora Mariana Burato, esclareceu que ainda não havia planejamento organizado. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, referente à regularização do Conselho, sendo concedida a palavra ao senhor Carlos Jeronymo, auditor fiscal ambiental. O referido apresentou-se e informou que foi nomeado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente como Gestor de Políticas Públicas da Secretaria, passando a atuar como consultor do COMDEMA, sem direito a voto, com direito apenas à voz, manifestando-se exclusivamente em situações de natureza técnica, conflituosa, ou quando solicitado pelos conselheiros ou pela pauta. Informou que o senhor Carlos Russo instaurou diversos processos, inclusive aqueles submetidos à análise do Conselho, referentes ao funcionamento do COMDEMA e do ICMS Ecológico, os quais foram despachados, com emissão de parecer, e posteriormente encaminhados aos conselheiros. Destacou que a estrutura fundamental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta pelo Conselho, pelo Fundo de Conservação Ambiental e pela Guarda Ambiental, sem os quais a Secretaria não poderia existir nem exercer atividades de licenciamento. Esclareceu que, no ano de 2017, a Secretaria recebeu comunicação do GEGAM/Inea acerca do funcionamento esporádico do Conselho, que permanecia, por vezes, inativo. Informou que havia duas legislações

vigentes, uma de 1977 e outra de 1999, que apresentavam conflitos entre si, sendo que a lei de 1999 não revogou expressamente a anterior, limitando-se a mencionar disposições em contrário. Em razão disso, sugeriu a revogação de ambas, bem como das diversas emendas existentes, com a elaboração de uma nova legislação, mais atualizada, contemplando recomendações do Ministério Público e do Inea. Ressaltou que a legislação deve conter diretrizes, princípios gerais, objetivos, direitos e competências do Conselho, além de uma estrutura básica, cuja ausência vem ocasionando problemas e refletindo equívocos nos decretos existentes. Esclareceu que os decretos analisados limitavam-se à nomeação de conselheiros, não exercendo a função regulamentadora da lei, destacando que os assentos pertencem às instituições, e não às pessoas físicas, podendo estas substituir, a qualquer tempo, titulares e suplentes. Informou que houve significativo esforço para levantamento de todo o arcabouço legal existente. Destacou que, na elaboração de leis, os órgãos e secretarias envolvidas deveriam ser previamente consultados, o que muitas vezes não ocorria, não havendo sequer ciência formal da edição das normas. Acrescentou que somente em 2021 foi tratado o funcionamento do Regimento Interno, o qual atribuiu autonomia ao Conselho, criando alguns poderes incompatíveis com sua natureza e funcionamento. Citou a Lei da JARIA – Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental, a qual instituiu autoridades, responsabilidades e instâncias recursais, esclarecendo que tais competências não foram atribuídas ao Conselho, tratando-se de legislação que também necessitava de revisão, a ser realizada oportunamente. Apresentou a nova estrutura normativa proposta, composta pela Lei de Criação, Decreto de nomeação das instituições, Decreto de regulamentação do funcionamento do Conselho, termo de posse e Portaria de posse. Esclareceu que, em caso de substituição de membro, basta nova nomeação, por portaria, sem necessidade de alteração do Decreto, cabendo ao Conselho deliberar sobre a manutenção do assento de instituições que apresentem faltas reiteradas e injustificadas. Em resposta à senhora Vera Fiore, esclareceu que nenhuma deliberação poderia ocorrer de forma informal, devendo observar estritamente o disposto no regimento. Acrescentou que o Conselho possui caráter assessorativo, integrando estrutura administrativa com autoridade e responsabilidade, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, vinculado ao CNPJ da Prefeitura, atuando por meio de atos administrativos dentro de suas competências, após deliberação colegiada. Informou que os conselheiros receberão capacitação específica para compreensão dos limites de autoridade, responsabilidade e das ações normativas permitidas pelo ordenamento jurídico, a fim de evitar extrapolação de competências. Destacou que a alteração legislativa tornará tais limites mais claros. Ressaltou que os conselheiros atuam como representantes institucionais, e não como pessoas físicas, representando segmentos da sociedade, razão do caráter paritário do Conselho. Informou que sugeriu a composição bipartite, diante da dificuldade de mobilização de instituições interessadas, não vislumbrando, no momento, condições para composição tripartite. Apresentou, na sequência, as competências do Conselho, seus aspectos correlatos e exemplos práticos, ressaltando que as discussões devem ser objetivas, técnicas e devidamente documentadas. A senhora Mariana Burato questionou acerca da atuação do Conselho nos processos de licenciamento ambiental. Foi esclarecido não ser viável a manifestação em todos os processos, sob possibilidade de paralisação ou engessamento do licenciamento. Contudo, a proposta do novo regimento coloca como obrigatório à ciência do COMDEMA que poderá formalizar solicitações

e contestações em casos específicos, conforme o Conselho julgar necessário. Informou, por fim, serem necessárias alterações no Fundo de Conservação Ambiental – FUCAM. Ressaltou a importância das câmaras técnicas e dos grupos de trabalho para subsidiar as discussões por meio de pareceres. Destacou que todos os atos, relatórios e documentos devem ser publicados no Diário Oficial, bem como em meios digitais oficiais. Apresentou a configuração do Conselho conforme a realidade atual, com representantes de instituições atuantes na área ambiental, mencionando a dificuldade de adesão. Esclareceu que ocupantes de cargos públicos comissionados não poderiam representar a sociedade civil no Conselho e que associações de moradores deveriam ter apenas um representante por distrito. A senhora Luciana Souza manifestou-se acerca do dispositivo que atribuía ao Presidente a definição da pauta e dos assuntos a serem tratados. A senhora Vera Fiore informou que já havia apresentado reclamação a respeito do tema, tendo o senhor Carlos André esclarecido estar prevista a mudança no Regimento proposto. Acrescentou que a nova regra já se encontrava em apreciação para deliberação e votação. Na sequência, a senhora Mariana Burato solicitou a palavra e manifestou reconhecimento à capacidade técnica do senhor Carlos Jeronymo na condução dos trabalhos e na prestação dos serviços, parabenizando-o, manifestação esta corroborada pela senhora Vera Fiore. O senhor Carlos Jeronymo agradeceu prontamente e deu prosseguimento à exposição, informando que o encadeamento das novas regras a serem criadas, em toda a sua extensão, incluía a definição da frequência das reuniões, sua organização e o quórum necessário. A senhora Luciana solicitou a alteração do artigo 10 da lei e do artigo 11 do Regimento Interno. O senhor Carlos Jeronymo esclareceu que parte das disposições deve constar na lei e parte no regimento, exemplificando ainda que, conforme o regimento vigente, a solicitação registrada constaria apenas em ata, quando o correto seria sua formalização por meio de normativa publicada em Diário Oficial, razão pela qual a presente reunião também teve como finalidade prestar tais esclarecimentos. A solicitação apresentada pela Associação Raízes foi aprovada por unanimidade e deverá constar nos regulamentos propostos pela Secretaria. Prosseguindo, o senhor Carlos Jeronymo respondeu às manifestações da senhora Vera Fiore e da senhora Luisa Uber afirmando que as competências dos órgãos municipais, estaduais e federais devem ser rigorosamente respeitadas, considerando-se o processo de descentralização administrativa, as inter-relações e a interoperabilidade existentes, não sendo admissível conflito de gerenciamento diante das atribuições legais de cada ente. Reforçou que as instituições integrantes do Conselho devem possuir atuação efetiva na área ambiental. Alertou ainda que o Conselho possui competência para convocar, e não intimar, sendo necessária a definição consensual de datas e a publicação das deliberações, quando cabível. Questionado acerca da organização das regras de funcionamento, especificamente quanto ao tempo de fala, o senhor Carlos Jeronymo esclareceu que toda a estrutura de funcionamento estará delimitada e deverá ser rigorosamente observada, a fim de evitar discussões improdutivas. Em resposta a Viviane Oliveira, informou que, uma vez aprovado o texto, o processo será imediatamente despachado ao Secretário Municipal, encaminhado à Procuradoria, posteriormente ao Gabinete Executivo e à Câmara Municipal, com previsão de conclusão em prazo inferior a vinte dias, para atendimento às demandas do Ministério Público. A senhora Luisa Uber solicitou a palavra e sugeriu a previsão de reserva de cotas para pessoas negras. O senhor Carlos Jeronymo ponderou que, do ponto de vista técnico, a inclusão dessas previsões diretamente



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

na lei poderia inviabilizar o funcionamento do Conselho, caso não houvesse quantitativo suficiente para preenchimento das vagas. Informou que já havia expressiva participação feminina. Esclareceu que, em situações de substituição de membros, a impossibilidade de atendimento às cotas poderia paralisar o funcionamento do Conselho. Citou, como exemplo, a participação da Associação de Contabilistas, entidade sem atuação direta na área ambiental, mas que integra o Conselho por falta de instituições interessadas, com o objetivo de preencher vagas. A senhora Vera Fiore relatou que foi indicada para compor a mesa de Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico e que recebeu questionamento de uma pessoa quanto à sua capacidade para tal função. Informou que respondeu que sua capacidade se dava tanto como pessoa quanto como representante da Associação Raízes. Foi esclarecido que, como o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Presidente do Conselho, também comporia a mesa e não poderia representar simultaneamente dois órgãos, propôs-se a indicação de um membro do COMDEMA, sendo a senhora Vera Fiore indicada, aprovada pelo Conselho, sendo o Ato publicado oficialmente. O senhor Carlos Jeronymo ressaltou que se tratavam de assentos distintos e citou outro exemplo, esclarecendo que, em razão da escassez de interessados, o senhor Paulo Lins ocupa simultaneamente os cargos de conselheiro e Vice-Presidente, que ele não era servidor da Secretaria, mas gestor do Fundo, entidade com CNPJ próprio, figurando como suplente da Secretaria equivocadamente. Ressaltou que tais confusões decorrem da falta de clareza da legislação vigente. Explanou sobre o novo Regimento Interno, informando que este detalha minuciosamente o funcionamento do Conselho, inclusive em formato virtual, reiterando a vedação a discussões improdutivas, com observância de tempos e prazos previamente definidos, ordem de inscrição, direitos, código de ética, competências, registros dos atos, funcionamento do plenário, elaboração de atas e demais procedimentos. Destacou o quórum de abertura sugerido pela Associação Raízes, a forma de exercício do poder pelo Conselho de acordo com o regimento, com ênfase no artigo 33, as regras relativas às faltas, que devem ser justificadas, a possibilidade de exclusão de instituições pelo Conselho, inclusive com eventual ajuste para manutenção da paridade, e a obrigatoriedade de elaboração de relatórios anuais. Foi mencionada a necessidade de antecedência mínima para solicitação de inclusão de assuntos em pauta, tendo sido deliberado, por unanimidade, o prazo de cinco dias úteis. Carlos Jeronymo ressaltou que não seria adequado vincular nominalmente pessoas em decretos, em razão da necessidade de substituições, as quais devem ocorrer por meio de Portaria. Destacou ainda a necessidade de inclusão de mais duas instituições para manutenção do modelo atual de composição. A senhora Luisa Uber questionou se, no caso de substituição da Associação de Contabilistas, seria necessária a inclusão de outras três entidades, mencionando também a possibilidade de substituição da Secretaria de Fazenda pela de Turismo, já mencionada, por possuir maior afinidade com a temática ambiental. A senhora Mara manifestou entendimento favorável à proposta constante no processo. Foram apontadas diversas representações passíveis de convite, tais como salineiros, comunidades quilombolas, institutos de educação e pesquisa, comitês de bacias hidrográficas, sindicatos comerciais, entre outros. A senhora Vera Fiore e a senhora Luisa se prontificaram a buscar novos potenciais interessados, como os mencionados acima e outros, passíveis de participação. Deliberou-se pela suspensão temporária do

envio do processo ao Gabinete Executivo até que se verificasse a possibilidade de alteração da composição. A senhora Luisa Uber questionou se havia definição quanto ao percentual mínimo de participação feminina e cotas para pessoas negras. O senhor Carlos Jeronymo esclareceu, sob o aspecto técnico, que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável consideravam diferentes formas de vulnerabilidade — social, econômica, socioeconômica e ambiental — e que a convergência da vulnerabilidade socioeconômica com a ambiental resultava na injustiça ambiental. Quando tal injustiça atingia grupos específicos, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, população negra, indígena ou quilombola, caracterizava-se o racismo ambiental. Ressaltou que a legislação brasileira, em consonância com normativas internacionais ratificadas pelo país, veda a promoção de injustiça ambiental, sendo pertinente a preocupação apresentada, devendo-se, contudo, buscar equilíbrio para não engessar o funcionamento do Conselho. A senhora Mariana Burato sugeriu que a adoção inicial de um terço de representatividade seria adequada, ressaltando a necessidade de contato prévio com as comunidades antes da fixação definitiva de percentuais. O senhor Carlos Jeronymo ponderou que não basta integrar o Conselho, sendo imprescindível a disponibilidade para participação efetiva. Como sugestão técnica, propôs a criação de uma câmara técnica permanente voltada à sensibilização e mobilização de comunidades tradicionais, minorias e mulheres, configurando uma comissão de empoderamento, com posterior avaliação para eventual alteração legislativa, mantendo-se, por ora, a estrutura atual. A senhora Luisa Uber ressaltou a oportunidade da criação da nova lei, esclarecendo que sua manifestação anterior não se restringia a comunidades quilombolas, mas abrangia a população negra em geral, alertando para o risco de formação de um Conselho sem representatividade racial adequada. O senhor Roberto Pinheiro contrapôs que, caso não houvesse interesse dessas representações, o ideal seria mantê-lo conforme a composição vigente. Diante da multiplicidade de manifestações simultâneas, o senhor Paulo Lins interveio e submeteu a matéria à votação. A senhora Luisa Uber sugeriu, como garantia mínima, o percentual de dez por cento de vagas para pessoas negras e pardas. O senhor Carlos Jeronymo sugeriu a fixação de dez por cento, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando necessário, considerando tratar-se de percentual razoável para início da implementação, sendo a proposta aceita unanimemente. O senhor Carlos Jeronymo introduziu novo ponto da pauta, referente ao Processo nº 1869/2026 que trata do ICMS Ecológico, informando que se tratava também de demanda do Ministério Público, o qual solicitou esclarecimentos acerca do repasse do ICMS Ecológico ao Município, especificamente quanto aos valores repassados diretamente ao Fundo, bem como quanto ao montante efetivamente aplicado. Informou ter identificado inconsistências na legislação vigente, destacando a existência de dois decretos que não se revogaram mutuamente: o Decreto nº 78/2013, que dispôs sobre o funcionamento do COMDEMA e do FUCAM, e o Decreto nº 2.350/2023, que alterou o percentual de repasse para 25%, configurando possível redução inconstitucional. Ressaltou que o Ministério Público buscava esclarecimentos sobre a efetiva entrada dos recursos. Informou ainda que havia pendências legislativas a serem analisadas, sendo recomendável a existência de lei e decreto regulamentando de forma clara o repasse, conforme os critérios do ICMS Ecológico, distribuídos da seguinte forma: I – 45% destinados a áreas protegidas; II – 30%

destinados à conservação, manejo e controle ambiental de recursos hídricos; e III – 25% destinados à gestão de resíduos sólidos. Esclareceu que a legislação atual omite o detalhamento desses critérios, os quais devem ser regulamentados, ressaltando que os três eixos são interdependentes, uma vez que um impacta diretamente o outro. Destacou que a educação ambiental está inserida em todos os eixos e que, dentro das competências do Conselho Municipal, cabe o controle e o acompanhamento da gestão desses recursos em conjunto com o Fundo. Apresentou as minutas elaboradas, incluindo o decreto e a resolução conjunta do Estado e do Inea. Informou que todo o material será encaminhado aos conselheiros. Dando continuidade à pauta, o senhor Paulo Lins concedeu a palavra à Associação Raízes, sendo informado que a nota técnica solicitada na reunião anterior havia sido encaminhada pela senhora Suzana Souza por meio de grupo de WhatsApp e enviada também por e-mail. A senhora Suzana Souza informou que a apresentação da reunião anterior, do ICMBio, ainda não havia sido disponibilizada. A senhora Vera Fiore solicitou a palavra e dirigiu questionamento ao senhor Edson, indagando se havia legislação que estabelecesse a distância mínima entre atividades agropecuárias e mananciais de água potável, tendo em vista situações recorrentes no entorno da Lagoa de Juturnaíba. Questionou ainda se as áreas afetadas eram de propriedade particular, arrendadas, estaduais ou municipais, bem como acerca da obrigatoriedade de cercamento. O senhor Carlos Jeronymo solicitou a palavra e respondeu que há dois institutos distintos: a Área de Preservação Permanente – APP, regulamentada pelo Código Florestal federal, e a Faixa Marginal de Proteção – FMP, prevista em legislação estadual, existente exclusivamente no Estado do Rio de Janeiro, anterior à Constituição Federal, a qual atribuiu à União competência exclusiva para legislar sobre recursos naturais. Esclareceu que APP e FMP não se confundem, possuindo critérios e objetivos distintos. Informou que a Lagoa de Juturnaíba não se trata de lagoa natural, mas de barramento artificial do curso hídrico do Rio São João, cuja APP corresponde a 30 metros, enquanto a FMP é definida conforme a licença ambiental específica da Juturnaíba. Esclareceu que construções nas proximidades se enquadram em conflitos ambientais de uso, sendo vedada a edificação de residências em APP, salvo nos casos permitidos por lei, como atividades de baixo impacto ambiental ou de pequenos produtores rurais tradicionais. Informou que, de forma geral, a atividade agrícola não pode ocupar APP, excetuando-se o plantio de espécies nativas, sendo vedado o cultivo de espécies exóticas e o uso de agrotóxicos, em princípio. Esclareceu ainda que o gado possui direito de acesso a corpos hídricos, inclusive na construção de açudes, desde que devidamente licenciados, tanto em corpos naturais quanto artificiais ou por meio de poços artesianos. Ressaltou que, em caso de conflito entre APP e FMP, deve prevalecer a norma mais restritiva. A senhora Vera Fiore manifestou preocupação com a presença de produtos químicos na água destinada ao consumo humano. O senhor Carlos Jeronymo esclareceu que se trata de questão relacionada à fiscalização e ao cumprimento da legislação ambiental, informando que, em anos anteriores, foram identificados vinte e sete tipos distintos de agrotóxicos na área de abastecimento humano da região, caracterizando grave conflito de uso e ocupação do solo no entorno da Lagoa de Juturnaíba, associado à deficiência de monitoramento e fiscalização. O senhor Edson solicitou a palavra e apresentou o posicionamento técnico da Concessionária Águas de Juturnaíba. Esclareceu que, em di-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

versos encontros, a responsabilidade integral pelos problemas da Lagoa de Juturnaíba era equivocadamente atribuída à concessionária, possivelmente em razão da coincidência do nome, destacando que a empresa era usuária do manancial, assim como a população. Informou que a concessionária já havia se manifestado, em outras ocasiões, sobre o uso agropecuário e a degradação da mata ciliar, ressaltando que sua atuação estava limitada às competências previstas em contrato. Informou que as vigilâncias sanitárias dos municípios atendidos, Araruama, Saquarema e Silva Jardim — especialmente a última — atuam de forma fiscalizatória, assim como a Agenesra e o Inea. Esclareceu que a concessionária não lança resíduos no manancial, conforme divulgado erroneamente, destacando que o tratamento da água é regular, licenciado e aberto à visitação pública, sendo a empresa responsabilizada em caso de qualquer irregularidade. Ressaltou que aproveitou a oportunidade para esclarecer informações incorretas. O senhor Carlos Jeronymo esclareceu que há duas questões diferentes em debate: a primeira relacionada ao uso e cobertura da terra no entorno da lagoa, que impacta o manancial de captação de água, envolvendo monitoramento, controle ambiental e fiscalização; e a segunda relacionada aos padrões técnicos exigidos da con-

cessionária, os quais são definidos por normativas específicas que estabelecem índices de qualidade da água, limitados às competências contratuais da empresa. A senhora Vera Fiore questionou sobre a presença de metais pesados na água. O senhor Carlos Jeronymo esclareceu que não há atividade industrial na região. A senhora Vera Fiore questionou ainda acerca das recorrentes falhas no abastecimento, indagando se o consumidor teria direito ao fornecimento por meio de caminhão-pipa, relatando diversas solicitações não atendidas, bem como perguntou sobre o diâmetro da tubulação na localidade de Praia Seca. O senhor Edson reconheceu que o desabastecimento constitui cenário crítico, sobretudo em períodos de alta temporada, admitindo falhas por parte da concessionária e informando que medidas estão sendo adotadas para reforço do sistema. Esclareceu que a população pode acionar a Agenesra, ressaltando que o crescimento populacional agrava a situação. Informou que muitos imóveis não possuem cisternas com capacidade mínima de cinco mil litros, exigência prevista em contrato, o que dificulta o abastecimento emergencial. Informou ainda que das diversas reclamações em redes sociais, muitas referem-se a imóveis com ligações irregulares, não cadastradas, caracterizando furto de água. Reconheceu falhas pontuais e informou que

a concessionária está implementando melhorias no atendimento ao cliente, bem como realizando obras para ampliação do abastecimento e combate a inadimplência, fraude e furto de água, práticas tipificadas como crime e passíveis de autuação policial. Informou que a tubulação de Praia Seca foi dimensionada com base em modelagem hidráulica, considerando a população atual e projeções de crescimento, destacando que ligações clandestinas impactam diretamente o sistema. A senhora Vera Fiore questionou até onde se estendia a tubulação. O senhor Carlos André interveio, alertando que o debate estava se afastando da pauta estabelecida. O senhor Edson informou que a população pode visitar as obras de extensão e esclareceu que não havia reservatório específico destinado à localidade de Praia Seca, colocando a empresa e as obras à disposição para visitação. O senhor Paulo Lins sugeriu que os questionamentos fossem formalizados por escrito no grupo, para posterior resposta da concessionária. A senhora Vera Fiore informou que parte das questões já havia sido respondida. Nada mais havendo a tratar, Paulo Lins encerrou a reunião às treze horas e dezessete minutos, da qual eu, Alexandre Corrêa, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente da Reunião e pelos demais presentes que assim desejarem.

**PORTARIA Nº 056**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 1497/2026.

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, IX da Lei Municipal nº 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90, Art.8º da LINDB, Art. 37, II e XVI da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**I- DECLARAR VACÂNCIA** do cargo público de **MOTORISTA**, ocupado pelo servidor, **ALIF SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1206630, no qual foi investido em 28/11/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, junto ao Município de Maricá, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

II- **PROMOVA** a SEADM -Secretaria de Administração- anotações e registro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 057**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 5294/2026.

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, IX da Lei Municipal nº 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90, Art.8º da LINDB, Art. 37, II e XVI da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**I- DECLARAR VACÂNCIA** do cargo público de **VIGIA**, ocupado pelo servidor, **ADAMO RICARDO FERNANDES**, matrícula: 1334840, no qual foi investido em 23/06/2022, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama /RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA, junto ao Município de Saquarema -RJ, a contar de 20 de março de 2026.

II- **PROMOVA** a SEADM -Secretaria de Administração- anotações e registro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 058**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Adiantamento** à servidora, **CARLA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO**, Assessora Especial, Matrícula nº 1226975, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no valor de R\$ 1.230,00 (Hum mil e duzentos e trinta reais) – Processo Administrativo nº 6972/2026, para custear despesas contidas nos artigos 4º, incisos II, III, IV e V e 5º, incisos I, II e III das Leis nº 1.081, de 17/04/2001 e nº 2.613 de 03/04/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	NATUREZA DA VALOR	
02007001412200462030	R\$ 1.200,00	339039000
02007001412200462030	R\$ 30,00	339030000
	R\$ 1.230,00	

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

**PRAZO DE COMPROVAÇÃO:** 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

**Publique-se. Registre. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 040 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a facultatividade do ponto nas repartições públicas municipais em data específica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026.

Artigo 2º - Funcionarão normalmente nesse dia as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos a população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 105 DE 01 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a Sra. **ADRIANA CLAUDIA DE BRITO VIEIRA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 106 DE 01 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **PEDRO ARTHUR SOUZA DE CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 107 DE 01 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ELIANE DA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 108 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **JOSE CARLOS MONTEIRO ALVES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **RAVEL SOARES DE CARVALHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 110 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **GABRIEL VALENTIM DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 111 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **RUI VICENTE MARTINS DE JESUS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 112 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **GABRIEL VALENTIM DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 113**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RAFAEL ALBERTO OLIVEIRA NESS-RALA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 116**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 119**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **IURI SOARES GOMES DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 114**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sra. **ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MELLO DE SENA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 117**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a Sra. **PATRICIA WEITZEL THOMAZ**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO CURRICULAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 120**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **HELIO MARQUES FERREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 115**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sra. **MILENA TRINDADE FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 118**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. **THAYNA BASTOS DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

**ATO Nº 121**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **MARCOS ATTILAA RANTES CSEKE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 122 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCOS ATILA ARANTES CSEKE**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 125 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABRICIO SIMÕES VELOSO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 128 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANA BARCELLOS SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 123 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **LINEKER NUNES VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 126 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUCIANA BARCELLOS SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 129 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEANDRO FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 124 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABRICIO SIMÕES VELOSO**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 127 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEANDRO FERREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

### ATO Nº 130 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,


#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADRIANO SILVA DE ASSIS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 131 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ADRIANO SILVA DE ASSIS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

### ATO Nº 132 DE 10 DE ABRIL DE 2026

#### **ERRATA**

O **Ato nº120** de 06 de abril de 2026, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte **retificação**:

**Onde se lê:**

**“ASSESSOR TÉCNICO”**

**Leia-se:**

**“DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS”**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

### AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 002/ 2026

Nos termos § 1º e caput do artigo 8 da Lei Complementar nº 106 de 23 de outubro de 2015, servimo-nos da presente **NOTIFICAÇÃO** para **desocupação de imóvel** com risco estrutural, situado na **Rua Pandiá Calógeras, nº350 – Vila Capri - , ARARUAMA- RJ, CEP 28981-770**, zona Urbana do Município.

A Defesa Civil do Município de Araruama, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à gestão de riscos e desastres, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca das condições estruturais do imóvel situado no endereço acima mencionado.

Conforme consta no Relatório de Vistoria Técnica nº 001/2026, elaborado por equipe técnica desta Superintendência, foi constatado que o referido imóvel apresenta risco iminente de desabamento, enquadrando-se em nível de risco elevado, o que configura situação de perigo à integridade física dos ocupantes, de terceiros e da coletividade.

Diante disso, e considerando:

- o dever do Poder Público de zelar pela segurança da população, nos termos da legislação vigente;
- as diretrizes técnicas adotadas pela Superintendência de Defesa Civil no tocante à prevenção e mitigação de riscos estruturais;
- que o imóvel integra o patrimônio público municipal, com destinação futura para implantação de equipamentos públicos (escola e creche);
- o cumprimento das orientações e determinações da Procuradoria Jurídica do Município quanto às providências administrativas cabíveis;

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para proceder com a **DESOCUPAÇÃO IMEDIATA** do imóvel, a contar do recebimento desta notificação, como medida preventiva e necessária à preservação da vida e da segurança.

Ressalta-se que a presente notificação possui caráter preventivo e técnico, fundamentada em laudo de vistoria, sendo expedida em cumprimento às orientações da Procuradoria Jurídica do Município, não implicando, por si só, em reconhecimento de posse, propriedade ou qualquer outro direito sobre o imóvel. A presente notificação, também atende ao despacho da Procuradoria Geral do Município, constante a fls. 160 e 161 do Processo nº 977/1/2026, bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 08/2026, de 26 de janeiro de 2026.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Adicionalmente, conforme consignado no Relatório de Vistoria Técnica nº 001/2026, foi tecnicamente recomendada a demolição total e imediata do imóvel, como medida necessária à eliminação do risco estrutural identificado, visando resguardar a segurança dos ocupantes, imóveis vizinhos e da população do entorno..

Atenciosamente,

Araruama\_01\_\_de\_abril\_\_2026

**Sheila Mendes da Silva**  
**Superintendente Defesa Civil**

### PORTARIA SEADM Nº 183/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3645/2024.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 600/2025 de 10 de dezembro de 2025 que trata de **Cancelamento de Licença do servidor (a) VANDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, Ser. Serv. Pesado, matrícula nº 11492-8, onde

se lê “Cancelamento de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família” **leia-se** “Cancelamento de Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária De Trabalho”.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 20 de março de 2026.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

### PORTARIA SEADM Nº 184/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15116/2025.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ELIZABETH QUINTINO DE ARAUJO DE PAULA, Secretário de Escola**, matrícula nº 120964-7, 03(três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 08/01/2020 a 07/01/2025; conforme fls. 04 do Processo nº 15116/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 23/03/2026 e término em 23/06/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 20 de março de 2026.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Mat. nº 117500-9**

### PORTARIA SEADM Nº 185/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2561/2026.

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **ANDERSON ARRUDA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 12817-1, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 2561/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 20 de março de 2026.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Mat. nº 117500-9**

## Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia celebra “Abril Azul” com evento inclusivo na quarta (15)



A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, preparou uma programação especial para celebrar o “Abril Azul”, mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O evento será nesta quarta-feira (15/04), das 8h30 às 11h30, na Escola Municipal Profª

Miriam Alves de Macedo Guimarães – Cívico-Militar, no bairro Fluminense.

O evento é voltado para alunos da educação especial da rede municipal de ensino e seus responsáveis, com o objetivo de proporcionar um momento de acolhimento, integração e estímulo ao desenvolvimento por meio de ati-

vidades inclusivas. Com o slogan “O simples pode virar extraordinário”, a iniciativa reforça a importância de práticas pedagógicas inclusivas e do olhar sensível para o desenvolvimento de cada aluno, respeitando suas individualidades e potencialidades.

A programação contará com oficinas de arteterapia, jardinagem,

musicalização, esportes adaptados, ciência assistida, além de espaço sensorial, atividades de estimulação e uma feira de serviços. As ações foram planejadas para atender às diferentes necessidades dos participantes, promovendo experiências educativas e sensoriais de forma lúdica e acessível.

## Macaé recebe a 2ª Corrida Nacional do SESI

A 2ª Corrida Nacional do SESI, edição 2026, será realizada no próximo dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, reunindo atletas profissionais e amadores em uma grande celebração do esporte e da qualidade de vida. A largada está marcada para as 8 horas, na Avenida Atlântica, na Praia Campista, em Macaé. A Prefeitura apoia a competição, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Aberto a participantes de todas as idades e níveis de experiência, o evento busca in-

centivar a prática de atividades físicas, promovendo saúde, bem-estar e integração social. A programação inclui provas de corrida de 5 km e 10 km, caminhada de 3 km e a tradicional Corrida Kids, voltada para crianças de 4 a 13 anos, com percursos adaptados e caráter lúdico.

A iniciativa oferece estrutura completa aos participantes, incluindo kit com camiseta, sacochila, boné ou viseira, número de peito com chip de cronometragem e medalha para todos que concluí-

rem o percurso.

Um dos destaques do evento é o caráter inclusivo. Pessoas com deficiência poderão participar em diversas categorias, com vagas gratuitas limitadas a 10% do total, mediante apresentação de laudo médico. Além disso, trabalhadores da indústria têm condições especiais de inscrição, e participantes com mais de 60 anos garantem desconto de 50%.

As inscrições estão abertas até o dia 15 de abril, ou até o preenchimento do

limite de vagas, e podem ser feitas através do endereço <https://onsportsoficial.com.br/evento/5757/corrida-nacional-do-sesi-2026-maca-e-rj>.

Os valores variam de acordo com o lote e a modalidade escolhida, com opções de meia social mediante doação de 2 kg de alimentos.

A retirada dos kits será realizada nos dias 29 e 30 de abril, das 10h às 20h, na unidade do SESI em Macaé (Alameda Etelvino Gomes, 155, Riviera Fluminense), não havendo entrega no dia da

prova.

A premiação inclui troféus para os três primeiros colocados nas provas de 5 km e 10 km, em categorias como público geral, trabalhadores da indústria, clubes de corrida e atletas com deficiência. Não haverá premiação em dinheiro.

Mais do que uma competição, a Corrida Nacional do SESI propõe uma experiência coletiva marcada por superação, solidariedade e celebração, consolidando-se como um dos principais eventos esportivos do calendário local.

## FAPERJ impulsiona pesquisa que desenvolve plantas mais produtivas e resistentes

Uma pesquisa brasileira está abrindo caminho para uma nova geração de plantas mais produtivas, resistentes e sustentáveis. O estudo, desenvolvido por cientistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, investiga como o crescimento das plantas pode ser regulado a partir da identificação de genes-chave, responsáveis por controlar todo o desenvolvimento vegetal.

A proposta é entender quais mecanismos dentro da planta determinam seu crescimento e produtividade. Ao identificar esses genes principais, os pesquisadores conseguem ajustar o funcionamento da planta para que ela cresça melhor, produza mais e utilize menos recursos naturais.

Segundo a pesquisadora Adriana Hemerly, do Laboratório de Biologia Molecular de Plantas da UFRJ, esses genes funcionam como um centro de comando.

- O que conseguimos identificar são genes que atuam como reguladores principais. Ao modificar esse ponto central, conseguimos reorganizar toda a rede de funcionamento da planta, tornando-a mais eficiente - explica.

A pesquisa envolve análises genéticas e experimentos em laboratório, onde os cientistas avaliam como as plantas se comportam em diferentes condições ambientais, como escassez de água e interação com bactérias benéficas, que ajudam na absorção de

nutrientes.

Um dos principais avanços do estudo foi a identificação de genes presentes em diversas espécies vegetais. Isso permite que a tecnologia seja aplicada em culturas agrícolas importantes, como milho, soja, algodão e cana-de-açúcar.

Os resultados já indicam ganhos significativos na produtividade, além de melhor aproveitamento da luz solar, maior eficiência no uso da água e redução na necessidade de fertilizantes químicos.

- Estamos falando de plantas que conseguem produzir mais utilizando menos recursos, o que é fundamental para uma agricultura mais sustentável - destaca a pesquisadora.

Outro impacto impor-

tante é ambiental. Com maior eficiência na fotossíntese, essas plantas também aumentam a captura de dióxido de carbono da atmosfera, contribuindo para a redução dos efeitos das mudanças climáticas.

Para a presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Caroline Alves, o investimento em pesquisa científica é essencial para o avanço do país.

- Apoiar estudos como este é investir em inovação, sustentabilidade e no fortalecimento da nossa agricultura. A ciência produzida no Rio de Janeiro tem potencial para gerar impactos positivos não só no Brasil, mas em todo o mundo - afirma.

Apesar dos avanços, os testes ainda são realizados em ambiente controlado, como casas de vegetação. Antes de chegar ao campo, a tecnologia precisa passar pela avaliação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, responsável por garantir a segurança de organismos geneticamente modificados no Brasil.

A expectativa é que, após essa etapa e a adaptação pelas empresas do setor agrícola, as novas variedades estejam disponíveis para produtores em cerca de três anos.

O objetivo final é desenvolver uma agricultura mais eficiente e sustentável, com plantas mais resistentes, produtivas e adaptadas aos desafios ambientais atuais.